**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 137/PGM/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA E.R. DE M. DE CARVALHO – ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, s/n, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, neste ato representada pelo Secretário sr. **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO** , doravante denominado **LOCATÁRIO,** denominado **LOCATÁRIO**, e a **EMPRESA E.R. DE M. DE CARVALHO – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.605.389/0001-31**,** com sede na Rua Geraldo Siqueira, nº 4265, Bairro Caladinho, Porto Velho/RO, neste ato representado pela Sra. **ETELVINA ROSA DE MACEDO DE CARVALHO,** com endereço residencial na Rua Aroeira, nº 4015, Bairro Conceição, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº. 137/PGM/2016**, nos autos do Processo Administrativo n° **004.003383/2025-02**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Algodoeiro, nº 4620 – Bairro Caladinho, tendo o imóvel uma área de 600m², nesta Cidade de Porto Velho, contendo: recepção, secretaria, sala dos professores, 06 salas de aula; 02 banheiros 01 masculino e 01 feminino com divisória contendo 04 vasos sanitário e chuveiro, cozinha, despensas, refeitório, contendo 03 condicionador de ar Springer Carrier 58.000 btu 220 V(B) e playground, para funcionamento de uma unidade de **Ensino denominada EMEIF Alegria Extensão II.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:**

2.1. Constitui objeto do **presente termo aditivo:**

2.1.1. A **prorrogação** do contrato de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **09 de dezembro de 2025;**

2.1.2. O **reajuste** do contrato, onde o valor mensal passará de R$ 18.986,39 (Dezoito mil e novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) para R$ 20.054,40 (Vinte mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais e o valor global de **R$ 240.652,80 (Duzentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos empenhados para cobrir as despesas advinda do presente Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme segue:

– Projeto/Atividade Código nº 09.01.121220313.2.273, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte **15.40**, no valor de **R$ 14.038,08 (quatorze mil e trinta e oito reais e oito centavos), para cobrir até**

**31/dezembro/2025,** conforme **a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, ID 0307960**.

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da pretensa **prorrogação contratual** serão consignadas pela Secretaria através de termo de apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**5.1.** As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 137/PGM/2016** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**6.1.** Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como no Portal de Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2025.

***LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO***
Secretário Municipal de Educação – SEMED

***ETELVINA ROSA DE MACEDO DE CARVALHO***
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF Nº CPF Nº

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2BFCE89B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/12/2025. Edição 4128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/